

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

**AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No edital - Termo de Referência – Descrição dos Bens - Item 1Notebook, item 2 MICROCOMPUTADOR – TIPO 1 e 3 MICROCOMPUTADOR – TIPO 2: é mencionado: “**Deverá ser desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (hAp://www.uefi.org/specifica·ons), ou superior, e capturáveis por aplicação de inventário, para comprovação desta conformidade, o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria "Promoter", consultada através do site hAp://www.uefi.org/members**”. O UEFI é um fórum internacional de computação com mais de 270 empresas membros que especifica, desenvolve e mantém as especificações da UEFI e do ACPI para dispositivos. Em consulta ao link mencionado é possível verificar que existem três categorias, PROMOTERS, CONTRIBUTORS e ADOPTERS. A categoria PROMOTER é para aqueles que fizeram parte da fundação do UEFI em fevereiro de 2005 e que fazem parte do conselho diretor constituído de apenas 12 (doze) empresas. Essa categoria, por ser formada pelas empresas fundadoras do Fórum, não pode ser alterada. Ao se consultar o site <https://uefi.org/join> no qual novas empresas podem se associar ao Fórum UEFI, fica nítido que apenas as categorias ADOPTER e CONTRIBUTOR admitem novos membros. Neste contexto, cumpre-nos esclarecer que empresas nacionais, como a POSITIVO TECNOLOGIA S.A., somente não estão filiadas na categoria PROMOTER, mas sim CONTRIBUTOR, em virtude de uma restrição da diretoria do próprio UEFI Fórum em ampliar a lista de membros daquela categoria específica (PROMOTER).

Por sua vez os CONTRIBUTORS são aqueles que estão aptos a participar de grupos de trabalho de desenvolvimento/atualização dos padrões UEFI, juntamente com as 12 (doze) empresas da categoria PROMOTER, mas possuindo, igualmente a estes, acesso integral ao acervo e aos padrões técnicos já existentes quanto às notificações de atualizações e quanto às publicações de novos padrões UEFI. Portanto, na prática, não há nenhuma limitação técnica de um membro da categoria CONTRIBUTOR quanto a utilização, customização ou participação no desenvolvimento dos padrões UEFI. E por fim existem os ADOPTERS, que apesar de não participarem do processo de desenvolvimento adotam a tecnologia em suas normas e como ela foi definida. Não existe benefício real para o órgão, que utiliza a tecnologia, se o fabricante do equipamento faz parte das categorias PROMOTER, CONTRIBUTOR ou ADOPTER, pois as três categorias irão respeitar as normas definidas pela UEFI. Considerando ainda que apenas 12 das 270 empresas que fazem parte da lista de membros do UEFI são PROMOTERS, a solicitação do fabricante ser apenas da categoria PROMOTER é restritiva e não agrega nenhum valor ao produto final. Ainda, as solicitações de “manual e ou guia de implementação”, documentação essa sigilosa

dos fabricantes, para aqueles que não são PROMOTER são claras exigências que privilegiam apenas as empresas multinacionais comprometendo a isonomia do certame. Considerando que essas solicitações são restritivas diminuindo o número de licitantes no processo licitatório, especialmente de empresas nacionais, entendemos que também será aceita comprovação de compatibilidade com UEFI 2.5 ou superior através de declaração do próprio fabricante e desenvolvedor do BIOS, mantendo ainda a exigência de ser CONTRIBUTOR ou ADOPTER no UEFI.org. Está correto o entendimento?

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à ao e-mail:
dmoura@positivo.com.br e andrelh@positivo.com.br

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.